



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo embasar o processo de Credenciamento de empresas especializadas para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Campo Grande/RN.

Os serviços a serem contratados devem incluir a aplicação de peças, suprimentos ou acessórios originais ou genuínos, assegurando a qualidade e a durabilidade dos componentes utilizados, conforme as especificações dos fabricantes. A seleção da proposta mais vantajosa para cada demanda específica será realizada com base na pesquisa de preço e na negociação pontual com as empresas credenciadas, garantindo economicidade, eficiência e transparência no uso dos recursos públicos.

A manutenção adequada da frota municipal é essencial para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, sendo imprescindível a realização de procedimentos preventivos e corretivos que assegurem a plena funcionalidade e segurança dos veículos e equipamentos. Este estudo técnico preliminar, portanto, tem como finalidade justificar a necessidade da contratação, definir os critérios técnicos para sua execução e subsidiar a elaboração do termo de credenciamento que norteará o processo.

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e do termo de credenciamento a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **1. Indicação do Bem que se Pretende Contratar**

#### **1.1. Objeto**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto o **CREENCIAMENTO** de empresas especializadas para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, suprimentos ou acessórios originais ou genuínos nos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Campo Grande/RN.

#### **1.2. Objetivo Principal**



Este estudo tem como objetivo principal fornecer informações técnicas essenciais para embasar a tomada de decisão sobre a necessidade e a viabilidade da contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, por meio de credenciamento, visando a maximização da eficiência e economicidade para a Administração Pública.

### **1.3. Justificativa da Utilização do Credenciamento**

A opção de utilizar o Credenciamento justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo e a especificidade dos serviços e peças a serem demandados, bem como pela necessidade de contratações frequentes e pela conveniência de permitir a participação de um número indeterminado de prestadores de serviço. Esta modalidade se alinha perfeitamente com as hipóteses previstas no Art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021, que permitem o credenciamento em casos de:

**1. Contratações paralelas e não excludentes:** É viável e vantajoso para a Administração a realização de contratações simultâneas, sob condições padronizadas, com diversos prestadores credenciados. Para os serviços de manutenção, a multiplicidade de oficinas aptas a prestar o serviço de forma independente permite que a Administração escolha a melhor opção para cada necessidade pontual, fomentando a competição a cada demanda.

**2. Mercados fluidos e preços constantemente variáveis:** O mercado de peças e serviços automotivos é dinâmico, com preços que podem flutuar em curtos períodos ou variar conforme a especificidade do item e a urgência. A experiência com a utilização de tabelas de referência, como a **Audatex**, demonstrou que estas frequentemente **não contemplam uma vasta gama de peças** necessárias para a manutenção dos veículos e máquinas da frota, além de apresentarem **desalinhamento com os valores praticados no mercado regional**. O credenciamento permite que a Administração realize pesquisas de preço para cada serviço específico, obtendo a proposta mais vantajosa no momento da necessidade, o que seria inviável por meio de um único contrato de Registro de Preços para todos os itens.

**3. Contratações em termos e condições padronizados:** Embora as demandas sejam pontuais, os requisitos técnicos, padrões de qualidade e condições gerais de execução dos serviços podem ser previamente padronizados no Termo de Credenciamento, garantindo



a uniformidade na prestação, independentemente do credenciado escolhido para cada serviço.

#### **1.4. Ampliação da Competitividade e Economicidade**

O credenciamento garante uma ampla competitividade ao permitir que todas as empresas que atendam aos requisitos de habilitação possam se credenciar, sem limitação de número. Isso potencializa a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública, pois a competição se manifesta a cada demanda específica, incentivando os credenciados a oferecerem seus melhores preços e condições.

#### **1.5. Justificativa da Utilização na Forma Eletrônica**

A escolha da forma eletrônica para o processo de credenciamento encontra respaldo nos termos da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos, e na busca por maior eficiência e transparência na gestão pública.

1. O Art. 17, §2º da referida lei, prevê que as licitações e, por analogia, os processos auxiliares como o credenciamento serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica. Essa preferência busca promover a ampliação da competitividade, maior transparência, economia e eficiência nos processos, além de permitir o acesso remoto de interessados e garantindo a participação de um maior número de credenciados, inclusive de outras localidades.

2. Além disso, o uso da forma eletrônica proporciona maior segurança na condução do certame de credenciamento, por meio do registro digital de todas as etapas e pela possibilidade de recebimento e análise de documentos e propostas de forma desmaterializada, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os princípios da economicidade e eficiência.

Dessa forma, a realização do credenciamento na forma eletrônica se apresenta como a opção mais adequada e vantajosa para o processo de contratação em questão, atendendo plenamente às disposições legais e aos objetivos de garantir a efetividade na utilização dos recursos públicos.

## **2. Descrição da Necessidade**

### **2.1. Escopo**



**Estado do Rio Grande Do Norte**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN**  
**CNPJ/MF:08.084.014/0001-42**  
**Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN**

---

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para credenciamento de empresas para prestação de serviços técnico automotivo especializado em manutenção preventiva e corretiva através de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, capotaria e demais serviços de manutenção nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes à frota municipal de Campo Grande/RN e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados aos referidos veículos.

## **2.2. Justificativa da Contratação**

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção contínua e eficiente da frota de veículos de Campo Grande, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento. Isso é crucial para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, alunos, pacientes e demais usuários, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta municipalidade.

## **2.3. Enquadramento de Serviço Comum para efeito da Lei nº. 14.133/2021**

Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes à frota municipal e definição usual no mercado pode ser enquadrada como serviço comum de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº. 14.133/2021.

## **2.4. Importância**

Nesse sentido, podemos entender a importância do serviço objeto do presente estudo para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas pelo município de Campo Grande/RN, assegurando a mobilidade e operacionalidade dos serviços públicos.

## **3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

### **3.1. Plano de Contratação Anual (PCA)**

O Plano de Contratação Anual (PCA) é um instrumento fundamental para o planejamento e a organização das contratações públicas, permitindo maior eficiência e transparência nos processos administrativos. Contudo, o município de Campo Grande/RN ainda não elaborou o PCA devido a circunstâncias específicas que demandaram prioridade em



outras ações administrativas e operacionais. Salienta-se, todavia, existe previsão nos artefatos de planejamento orçamentário – LDO e LOA.

### **3.2. Compromisso com o PCA**

É importante ressaltar que a administração municipal reconhece a importância do PCA como ferramenta estratégica para a gestão pública e está comprometida em implementá-lo nos próximos ciclos administrativos. A elaboração do PCA será priorizada em ações futuras, garantindo maior eficiência no planejamento das contratações e alinhamento às boas práticas de governança pública.

## **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

### **4.1. Condições de Participação e Vigência**

Poderão se credenciar neste processo empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto e que atendam às condições previstas neste estudo, no Termo de Referência e no Termo de Credenciamento. A validade do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por interesse da Contratante, com anuência da Credenciada, observadas as condições legais.

### **4.2. Fixação do Valor das Peças e Serviços (Preço e Seleção da Proposta)**

A precificação dos serviços e peças ocorrerá a cada demanda específica, conforme o seguinte procedimento:

- 1.** A Administração Municipal, ao identificar a necessidade de um serviço de manutenção ou fornecimento de peças, realizará uma pesquisa de preço entre as empresas credenciadas para aquela categoria de serviço.
- 2.** As empresas credenciadas serão convidadas a apresentar uma proposta de preço detalhada para o serviço ou peças solicitadas, incluindo mão de obra, peças e quaisquer outros custos envolvidos.
- 3.** A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base no menor preço para o serviço ou peça específica, observando a qualidade e a conformidade com as especificações técnicas exigidas.
- 4.** As peças a serem adquiridas pela Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN terão seus valores estabelecidos na proposta da empresa credenciada, devendo estar compatíveis com os preços praticados no mercado. Para referência e controle, poderão



**Estado do Rio Grande Do Norte**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN**  
**CNPJ/MF:08.084.014/0001-42**  
**Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN**

---

ser utilizadas tabelas oficiais de preços, como o sistema AUDATEX para veículos cadastrados, ou tabelas de fabricantes, concessionárias e média de mercado para outros casos.

o **Importante:** A experiência demonstrou que o sistema AUDATEX, embora útil para alguns casos, **apresenta limitações significativas: não contempla diversas peças utilizadas** na frota municipal e seus preços **nem sempre correspondem à realidade do mercado regional**. Assim, ele servirá como uma referência complementar, sendo a pesquisa de mercado junto aos credenciados e a comprovação da compatibilidade de preço com o mercado os principais mecanismos para garantir a economicidade.

5. Os valores de peças contidos no Sistema AUDATEX, quando utilizados, servem como referência de preços públicos sugeridos pelas próprias montadoras, possibilitando a confecção de orçamentos com transparência e segurança. O sistema não fornece preços de peças do mercado paralelo, o que reforça a necessidade de outras fontes de pesquisa para garantir a abrangência e a adequação ao mercado local.

6. A licitante que apresentar a proposta para o serviço específico, se selecionada, deverá garantir que os valores das peças sejam compatíveis com o mercado e, se aplicável, demonstrar a origem da referência de preço.

7. A Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN poderá, a qualquer momento, solicitar que seja comprovada a origem das peças e componentes utilizados.

8. Para máquinas e veículos onde não exista tabela original, o credenciado deverá apresentar declaração informando que a tabela não existe, e a precificação será baseada em cotação de mercado devidamente justificada, reforçando a flexibilidade do credenciamento frente às lacunas das tabelas existentes.

#### **4.3. Qualidade das Peças**

As peças de reposição utilizadas para manutenção dos veículos serão peças originais ou genuínas. Não serão aceitas peças usadas, remanufaturadas ou recondicionadas, visando garantir a segurança e a durabilidade dos reparos.

#### **4.4. Fiscalização da Mão de Obra**

Para a prestação de serviços/mão de obra, o Município poderá indicar um servidor responsável pela fiscalização. A empresa credenciada selecionada para o serviço deverá



permitir que o fiscal do Município acompanhe os serviços para computar as horas trabalhadas e atestar a qualidade da execução.

#### **4.5. Sustentabilidade**

A contratação observa os critérios de sustentabilidade ambiental recomendados pelos Órgãos competentes, e a credenciada deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da legislação vigente, conforme detalhado no Item 21 deste ETP.

#### **4.6. Experiência Comprovada**

A credenciada deverá possuir experiência comprovada para prestar atendimento especializado nas áreas de Mecânica, Elétrica, Lataria, Pintura, Retífica de motores, Vidros, Autopeças, Estofaria e demais serviços necessários. Será permitida a terceirização de parte dos serviços que a credenciada não possuir em sua oficina, desde que haja prévia anuência do Município e que a responsabilidade pela execução e qualidade do serviço continue sendo da credenciada principal.

#### **4.7. Manutenção das Condições de Habilitação**

Manter, durante todo o período de validade do credenciamento, todas as condições que ensejaram a sua habilitação. A empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos e definições:

**1. MANUTENÇÃO CORRETIVA:** São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebra ou defeitos de componentes e desgastes prematuros de peças, entre outros, tais como: troca de lâmpadas, cabos, suportes, além de serviços de capotaria, tapeçaria, geometria, balanceamento, cambagem, entre outros.

**2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.

### **5. Serviços Mecânicos em Geral**

#### **5.1. Motores**



Desmontagem, retífica ou reparo, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão movidos a gasolina, álcool e diesel e demais serviços mecânicos que sejam necessários.

### **5.2. Componentes Diversos**

Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, manutenção e recuperação de ar-condicionado, sistemas de suspensão, freios, transmissão, direção e outros componentes veiculares.

### **6. Serviços Elétricos e Eletrônicos**

Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos, sistemas de injeção eletrônica, módulos de controle e demais componentes elétricos/eletrônicos.

### **7. Serviços de Capotaria/Tapeçaria**

Conserto, com fornecimento e colocação de forramentos e peças necessárias à manutenção e/ou reforma dos interiores dos veículos, incluindo bancos, revestimentos, tetos e assoalhos.

### **8. Serviços de Lanternagem/Funilaria e Pintura**

Conserto e reparação de avarias na carroceria dos veículos, se necessário com substituição de peças ou componentes, incluindo desamassamento, solda, preparação e pintura completa ou parcial, com garantia de acabamento.

### **9. Serviços de Lavagem e Lubrificação**

Na prestação de serviços de veículos leves, em que sejam prestados os serviços de capotaria/tapeçaria, lanternagem/funilaria e pintura, os veículos deverão ser entregues perfeitamente lavados e lubrificados, sem ônus adicionais para o Município.

### **10. Local de Execução dos Serviços ou Entrega de Material**

#### **10.1. Prazos e Locais de Entrega/Serviço**



**Estado do Rio Grande Do Norte**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN**  
**CNPJ/MF:08.084.014/0001-42**  
**Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN**

---

As peças deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Transportes, no almoxarifado da Prefeitura Municipal ou poderão ser retiradas pelo Município no almoxarifado da credenciada selecionada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega das peças e 5 (cinco) dias para a prestação dos serviços, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS), exceto nos casos de emergência em que o atendimento deverá ser em até 24 (vinte e quatro) horas.

#### **10.2. Garantia das Peças**

A Garantia das peças deverá ser mínima de 03 (três) meses, devendo ser substituídas sem ônus para o Município quando apresentarem defeitos dentro do prazo de validade.

#### **10.3. Garantia dos Serviços**

A Credenciada deverá dar plena garantia de 30 (trinta) dias para os serviços prestados. Caso os veículos que estão na garantia dos serviços já realizados continuem com o mesmo problema, a empresa credenciada deverá refazer os serviços sem custos para o Município, em até 2 (dois) dias úteis.

#### **10.4. Localização da Oficina**

No que se refere aos Serviços, a credenciada deverá possuir oficina bem estruturada, situada a um raio máximo de 100 km da sede do Município de Campo Grande RN, a fim de garantir agilidade no atendimento e transporte.

#### **10.5. Guincho e Reboque**

É de total responsabilidade da credenciada selecionada para o serviço disponibilizar guincho e reboque para transportar o veículo/máquinas do local onde se encontra e levá-los até a oficina para as devidas manutenções, sem custos adicionais para o Município.

#### **10.6. Serviços nas Dependências da Prefeitura**

Caso os serviços forem prestados nas dependências da prefeitura, todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços, bem como o profissional mecânico qualificado, correrão por conta da credenciada selecionada.

#### **10.7. Orçamento Prévio e Aprovação**

Sempre que houver uma manutenção, seja na sede do Município e/ou na sede da credenciada, a empresa credenciada selecionada, anterior ao início dos serviços, deverá enviar orçamento prévio detalhado para análise e autorização da Ordem de Serviço/Compra. No orçamento deverá constar as peças a serem substituídas e as horas



**Estado do Rio Grande Do Norte**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN**  
**CNPJ/MF:08.084.014/0001-42**  
**Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN**

---

necessárias para a referida prestação de serviços. Fica vedada a realização dos serviços sem a devida autorização do Município. A credenciada, após realização da substituição de peças, deverá devolver para o Município as peças que foram substituídas. Caso julgue necessário, a Contratante poderá enviar funcionário para fiscalização dos serviços; a credenciada não poderá impedir que o funcionário faça a fiscalização.

#### **10.8. Complexidade dos Serviços**

Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos.

#### **10.9. Estrutura Mínima da Credenciada**

A Credenciada deve dispor de estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparatos tecnológicos traduzidos em máquinas e equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão de obra especializada em mecânica em geral, e ainda:

- a. Alvará de funcionamento comprovando que a credenciada possui autorização para desempenhar atividades pertinentes de oficina mecânica automotiva;
- b. As manutenções corretivas deverão ser atendidas prontamente quando solicitadas, observado o prazo máximo estipulado neste ETP para este caso.
- c. A solicitação de manutenção preventiva e corretiva ocorrerá mediante Ordem de Serviço emitida pelo setor competente.
- d. De posse da Ordem de Serviço, a Credenciada deverá enviar orçamento detalhado dos serviços propostos, no prazo máximo de 24h, e então, proceder a execução da manutenção logo após aprovação do orçamento.
- e. O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento do veículo pela Credenciada, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de no máximo 5 (cinco) dias úteis.
- f. Os serviços serão realizados nas dependências da Credenciada, ou nas dependências do Município, em casos excepcionais, mediante autorização da Secretaria, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.
- g. Por questão de economia, quando os serviços puderem ser realizados



**Estado do Rio Grande Do Norte**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN**  
**CNPJ/MF:08.084.014/0001-42**  
**Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN**

---

por servidor do Município, será solicitado da empresa credenciada somente as peças e acessórios, devendo ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no local indicado pela OS (Ordem de Serviço).

#### **10.10. Peças Genuínas ou Originais**

As peças deverão ser genuínas ou originais de fábrica, ou seja, só serão aceitas peças de primeira linha. Entende-se por peças originais/genuínas aquelas que atendem às mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, conforme resolução vigente. Ou seja, serão admitidas peças de qualquer marca, desde que com as mesmas especificações técnicas e qualidade da peça que será substituída, reforçando a flexibilidade frente à indisponibilidade ou alto custo de peças de marca original do veículo, mas mantendo o padrão de qualidade.

#### **10.11. Controle de Preço de Mercado**

A Prefeitura de Campo Grande, caso julgue necessário, poderá realizar pesquisa de mercado para avaliação do preço final das peças dos fornecedores em cada solicitação de compra. Nos casos em que os preços das peças solicitadas estiverem com seu valor superior ao praticado no mercado na proposta da credenciada, a Prefeitura de Campo Grande, em defesa do interesse público, adotará as seguintes providências:

- a.** A empresa credenciada que apresentou a proposta será acionada para adequar seu preço ao preço de mercado.
- b.** Não havendo adequação do preço, nos termos da Lei e preservando o interesse público, a Prefeitura de Campo Grande RN poderá adquirir o específico item de outro credenciado ou no mercado, conforme a legislação.
- c.** A reincidência de preços acima do mercado, praticadas pela empresa credenciada, poderá levar ao seu descredenciamento.
- d.** A credenciada deverá substituir imediatamente, sem ônus para o Município de Campo Grande, as peças que, após a entrega e aceite, apresentarem defeitos durante o período de garantia.

### **11. Qualificação Técnica**

#### **11.1. Comprovação de Aptidão**



**Estado do Rio Grande Do Norte**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN**  
**CNPJ/MF:08.084.014/0001-42**  
**Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN**

---

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste credenciamento, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### **11.2. Estrutura da Oficina**

A credenciada deverá comprovar que possui oficina mecânica bem estruturada com área disponível para a guarda dos veículos, visto que os mesmos não podem ficar expostos nas ruas/vias, e com a seguinte composição mínima de equipe:

- a) Mínimo de 2 (dois) mecânicos qualificados;
- b) Mínimo 01 (um) auxiliar administrativo ou coordenador administrativo, para os contatos diários com a contratante;
- c) Mínimo de 2 (dois) elevadores para os veículos leves (dispensado para veículos pesados).

## **12. Do Recebimento dos Produtos e Serviços**

### **12.1. Recebimento Provisório**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Credenciamento e na proposta específica do serviço.

### **12.2. Rejeição**

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Credenciamento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da credenciada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **12.3. Recebimento Definitivo**

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento provisório pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

### **12.4. Prorrogação do Recebimento Definitivo**



**Estado do Rio Grande Do Norte**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN**  
**CNPJ/MF:08.084.014/0001-42**  
**Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN**

---

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

#### **12.5. Controvérsia sobre a Execução**

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

#### **12.6. Saneamento de Inconsistências**

O prazo para a solução, pelo credenciado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### **12.7. Responsabilidade Civil**

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **13. Estimativa do Valor Anual Potencial da Contratação por item**

#### **13.1. Divisão por Itens.**

Em um modelo de credenciamento, não se estima um valor fixo de contratação, mas sim um valor anual potencial com base em demandas históricas e projetadas, para fins de planejamento orçamentário. Os itens para fins de credenciamento podem ser estruturados da seguinte forma, para facilitar a participação de credenciados especializados e otimizar a gestão:

**Item 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS – VEÍCULOS LEVES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE:** Valor Estimado Anual para o Item R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Item 02 - PEÇAS E INSUMOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS – VEÍCULOS LEVES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE:** Valor Estimado Anual para o Item R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



**Estado do Rio Grande Do Norte**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN**  
**CNPJ/MF:08.084.014/0001-42**  
**Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN**

---

**Item 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS – VEÍCULOS DE GRANDE PORTE:** Valor Estimado Anual para o Item R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

**Item 04 - PEÇAS E INSUMOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS – VEÍCULOS DE GRANDE PORTE:** Valor Estimado Anual para o Item R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

**Item 05 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS – MÁQUINAS AGRÍCOLAS/TRATOR:** Valor Estimado Anual para o Item R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

**Item 06 - PEÇAS E INSUMOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS – MÁQUINAS AGRÍCOLAS/TRATOR:** Valor Estimado Anual para o Item R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

**Relação dos VEÍCULOS LEVES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.**

- VW/ SAVEIRO BAÚ, 2015/2016 - PLACA: QGC-3195
- FIAT/PALIO WK 1.4 – PLACA: OJX-4814
- GOL/WOLKSVAGEM 1.0 – PLACA: QGV8A17
- AMBULÂNCIAS FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2P 2018 TIPO FURGONETA - PLACA: QGQ-3197
- AMBULÂNCIAS FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2P 2018 TIPO FURGONETA - PLACA: QGT0C68
- PICKUP L200 TRITON/MITSUBISHI - PLACA: QGG-4242
- AMBULÂNCIA TIPO SPRINTER - PLACA: QGR-0970
- FIAT MOBI – PLACA RGL7B45
- FIAT MOBI – PLACAS OJW4D66
- FIAT ARGO 1.3 – PLACAS OJW4F98
- SPIN PREMIER 1.8 – PLACAS RGN1F86
- VAN ESCOLAR FIAT DUCATO PLACA: RGH1F79
- CITROEN - JUMPER MINIBUS 2.0 – PLACAS RGL3I99

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE**



**Estado do Rio Grande Do Norte**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN**  
**CNPJ/MF:08.084.014/0001-42**  
**Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN**

---

- CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7125, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (COLETOR)
- CAMINHÃO FORD/CARGO 1319, PLACA NOD-7144, 2 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 7.92 TONELADAS (BASCULANTE)
- CAMINHÃO TANQUE INTERNACIONAL 4400P7 6X4, PLACA OKC7341, 3 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 12.25 TONELADAS
- CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDEZ BENZ/ATRON 2729 K 6X4, PLACA QGE9870, 3 EIXOS, CAPACIDADE DE CARGA 15.94 TONELADAS
- ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJX-5227
- ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJX-5218
- ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJX-8978
- ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJZ-1448
- ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: NOG-4947
- ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD - PLACA: OJZ-9226
- MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 - PLACA: OJZ-1498
- MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS - PLACA: NOB-1385
- MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 - PLACA: OWE-9925
- TOYOTA BANDEIRANTES

#### **RELAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS/TRATOR**

- TRATOR MASSEY FERGUSON 275, ANO 88/89
- TRATOR VALTRA A850, ANO 2012
- NEW HOLLAND TT 75
- PÁ CARREGADEIRA LIEBHERR
- RETROESCAVADEIRA RANDON 406
- RETROESCAVADEIRA JCB 3CX
- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B

#### **13.2. Detalhamento da Estimativa**

Os valores acima representam uma estimativa do potencial de gastos anuais com manutenção e peças para a frota municipal, com base em históricos e necessidades



projetadas. A contratação efetiva de serviços e peças se dará mediante demanda específica e pesquisa de preço junto aos credenciados. A mão de obra será remunerada por hora trabalhada, e as peças de acordo com as propostas selecionadas, respeitando os valores de mercado.

## **14. Levantamento de Mercado e Escolha da Solução**

### **14.1. Análise das Soluções Alternativas**

Após pesquisa de mercado e análise de diversas abordagens que poderiam atender à demanda de “manutenção com fornecimento de peças para a frota de veículos de Campo Grande/RN”, verificou-se a pertinência de avaliar as seguintes alternativas, antes de optar pelo credenciamento:

**1. Solução 01: Contratação de uma empresa de aluguel de veículos:** a. Nessa proposta observa-se que há diversas empresas de aluguel de carros disponíveis para o atendimento ao serviço. Contudo, após análise de uma contratação anterior, observou-se que não seria viável em razão do custo com manutenção, combustível por conta da contratante, além dos reparos e encargos que a empresa cobra ao final do contrato pelas avarias, não atendendo com a eficiência necessária a demanda do município.

**2. Solução 02: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com valores fixos mensais e fornecimento de peças:** a. Nessa proposta, percebeu-se que não há uma demanda de manutenção mensal fixa para os veículos oficiais, sendo que tais serviços acontecem de forma esporádica e seus serviços não são igualmente realizados mensalmente. Uma vez que os veículos têm desgastes naturais e não naturais (acidentes, batidas e danos) que não estariam plenamente contemplados nesse tipo de contratação, essa modalidade se mostrou inviável e onerosa para o município devido à imprevisibilidade do consumo real.

**3. Solução 03 (anteriormente cogitada): Aquisição das peças por maior desconto sobre a tabela e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva (via Registro de Preços):** a. Esta solução, embora ofereça a vantagem de um preço de referência e facilite a contratação em massa, limita a competição a cada demanda específica a um único fornecedor por item ou lote (aquele que registrou o preço). A dinâmica do mercado de peças e serviços automotivos, com a vasta gama de itens e a



flutuação constante de preços, somada aos **problemas identificados com tabelas de referência como a Audatex (que não abrange todas as peças necessárias e não reflete a realidade do mercado regional)**, sugere que um modelo que permita a competição para cada serviço pontual pode gerar maior economicidade e flexibilidade. O modelo de Registro de Preços, embora eficiente para demandas padronizadas e volumosas, mostrou-se inadequado para capturar as melhores oportunidades de preço para cada evento de manutenção de frota, que é intrinsecamente variável.

**4. Solução 04: Contratação de empresa para gerenciamento de frota com fornecimento de peças:** a. Sobre este formato de contratação não há um entendimento uniforme com relação à regularidade dessa solução, sendo este modelo questionado pelos órgãos de controle como um possível contrato do tipo "guarda-chuva" e por envolver objeto de material de consumo, sendo as empresas desse ramo prestadoras de serviços de gerenciamento. Assim, para evitar possíveis questionamentos e até paralisação dos serviços, entende-se que a solução não é viável para o contexto atual do Município.

**5. Solução 05: Fornecimento de peças por item, através de listagem de itens de peças para cada veículo:** a. Essa metodologia não se mostra vantajosa para a Administração, pois não há como identificar todas as peças necessárias para os veículos, sendo uma infinidade de peças a listar, bem como não há como saber quais peças a Administração irá precisar. Geraria uma carga administrativa excessiva para o controle e solicitação de cada item, tornando o processo impraticável.

#### **14.2. Justificativa para a Escolha do Credenciamento**

A escolha do Credenciamento representa a alternativa mais adequada para atender às demandas de manutenção da frota municipal, assegurando o equilíbrio entre eficiência, economia e qualidade na execução dos serviços públicos. Esta modalidade se justifica e oferece as seguintes vantagens, conforme o Art. 79 da Lei nº 14.133/2021:

**a. Ampla Competitividade e Maior Economicidade:** O credenciamento permite que um número ilimitado de empresas, que atendam aos requisitos de qualificação, se habilite. Isso amplia o universo de potenciais prestadores e fomenta a competição a cada demanda específica, pois a Administração poderá solicitar propostas a diversos credenciados e escolher a mais vantajosa para o serviço ou peça pontual, otimizando o gasto público.



**b. Flexibilidade e Agilidade no Atendimento das Demandas:** Não havendo um contrato fixo com um único prestador ou com preços predefinidos para todas as situações, o credenciamento oferece máxima flexibilidade. Permite que o município acione rapidamente os credenciados para atender às necessidades de manutenção (corretiva e preventiva) de forma ágil, minimizando o tempo de paralisação dos veículos e evitando custos adicionais.

**c. Adequação a Mercados Fluidos e Imprevisíveis:** O mercado de peças e serviços automotivos é caracterizado por uma vasta gama de itens e pela flutuação de preços. Dada a **incompletude das tabelas de referência como a Audatex e a sua não correspondência com o mercado regional**, o credenciamento é a solução ideal para gerenciar essa imprevisibilidade, pois a precificação ocorre no momento da necessidade, capturando as condições de mercado mais favoráveis a cada momento.

**d. Gestão Otimizada de Recursos:** A Administração paga apenas pelos serviços e peças efetivamente demandados e executados, com base em propostas individualizadas, o que otimiza a alocação de recursos e evita o pagamento por serviços não utilizados ou peças em estoque.

**e. Transparência e Controle:** Embora a precificação seja pontual, o processo de pesquisa e seleção da proposta mais vantajosa entre os credenciados mantém a transparência, e o município poderá auditar e comparar os preços praticados para cada serviço, garantindo a lisura do processo.

**f. Alinhamento com Princípios Administrativos:** O credenciamento está em total conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, celeridade e publicidade, alinhando-se às diretrizes de boa gestão de recursos e responsabilidade fiscal.

Assim, o Credenciamento se posiciona como a solução mais dinâmica e adaptável para atender às particularidades da manutenção da frota municipal, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, especialmente diante das complexidades e da imprevisibilidade da demanda e da precificação no setor.

## **15. Estimativa do Valor da Contratação**

### **15.1. Metodologia da Estimativa**



**Estado do Rio Grande Do Norte**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN**  
**CNPJ/MF:08.084.014/0001-42**  
**Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN**

---

A estimativa do valor global anual da contratação, conforme detalhado no Item 13, será realizada por meio de uma busca prévia de preços em estabelecimentos do segmento situados nos municípios próximos, em atas de outros entes retiradas do PNCP e em bancos de preços. Para fins de referência, será considerada a média dos preços obtidos como base para as estimativas de custos unitários de peças e serviços (mão de obra) que comporão as propostas dos credenciados.

### **15.2. Critério para Valores de Referência**

Conforme artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado de referência a ser definido será estabelecido de acordo com pesquisa direta com fornecedores do ramo, utilizado ainda atas de registros de preços retiradas do PNCP e bancos de preços, como método para obtenção do preço estimado. No credenciamento, essa estimativa serve para o planejamento orçamentário anual, enquanto a contratação efetiva se dará pelo preço mais vantajoso obtido na pesquisa de preço pontual, assegurando a adaptação às flutuações de mercado.

### **16. Descrição da Solução como um Todo**

A solução consiste na abertura de um processo de Credenciamento contínuo e aberto, que permitirá a habilitação de todas as empresas interessadas e qualificadas que desejarem prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecer peças para a frota municipal.

#### **16.1. Funcionamento:**

**1. Publicação do Edital de Credenciamento:** O Município publicará um edital detalhando os requisitos de habilitação (jurídica, fiscal, técnica, econômica), as especificações dos serviços (manutenção mecânica, elétrica, funilaria, pintura, etc.), os padrões de qualidade das peças (originais/genuínas), os prazos de atendimento e as condições gerais de execução.

**2. Habilitação Contínua:** As empresas interessadas poderão se habilitar a qualquer tempo, apresentando a documentação exigida. Todas as que atenderem aos requisitos serão consideradas credenciadas e incluídas em uma lista de prestadores aptos.

**3. Convocação para Demanda Específica:** Quando surgir uma necessidade de manutenção para um veículo ou máquina da frota, o setor responsável do Município



convocará todos credenciados aptos para aquela categoria de serviço para apresentar uma proposta.

**4. Pesquisa de Preço e Seleção da Proposta:** A convocação incluirá a descrição detalhada do serviço e/ou das peças necessárias. As empresas credenciadas deverão enviar suas propostas de preço (incluindo mão de obra e peças). A Administração analisará as propostas recebidas e selecionará a mais vantajosa, emitindo a Ordem de Serviço ou Ordem de Compra.

**5. Execução e Pagamento:** O credenciado selecionado executará o serviço conforme o orçamento aprovado e as condições estabelecidas. O pagamento será realizado após a regular execução do serviço e o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal.

Este modelo oferece a vantagem de ter um banco de prestadores qualificados à disposição, permitindo a competição a cada nova demanda e garantindo que o Município sempre buscará a melhor condição de mercado no momento da contratação.

## **17. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação — ALTERADO PARA DISPUTA POR ITEM**

### **17.1. Regra Geral e Exceção**

Em regra, conforme o **inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/21**, os serviços devem ser parcelados em tantas **parcelas/itens** quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, realizando-se a licitação com vistas ao **melhor aproveitamento do mercado** e à **ampliação da competitividade**, sem perda da **economia de escala**. Excepcionalmente, quando demonstrada a **inviabilidade técnica ou econômica** do fracionamento, admite-se a consolidação em item único, com **justificativa circunstanciada** nos autos. Diretriz: Adotar a disputa por item como padrão, preservando a unidade funcional mínima de cada solução de manutenção e/ou fornecimento associado.

### **17.2. Prática Setorial e Razões para Disputa por Item**

No setor de manutenção de frotas, é comum a **especialização por escopo e tipologia** (ex.: veículos leves, pesados e máquinas agrícolas; manutenção mecânica, elétrica, funilaria/pintura; fornecimento de peças e componentes). A **disputa por item** organiza o



objeto em unidades funcionalmente autônomas, permitindo que cada licitante **concorra apenas nos itens em que possui expertise**, o que:

**1. Amplia a participação e a competitividade**

- Permite a entrada de empresas **especializadas** (inclusive micro e pequenas), que não precisariam abarcar toda a gama de serviços ou tipologias.
- Reduz barreiras de entrada e **estimula preços mais competitivos** por item.

**2. Aprimora a gestão e a rastreabilidade de preços**

- **Pesquisas de mercado** e comparabilidade ficam mais precisas por item, com referências claras de escopo, marca/modelo (quando cabível) e requisitos técnicos.
- Facilita **controle de execução**, medição e **avaliação de desempenho** por item.

**3. Mantém a integridade técnica do serviço**

- Cada item é definido com **especificações técnicas completas**, requisitos de qualidade, garantias e critérios de aceitação, assegurando **uniformidade de padrões**.
- Quando houver **interdependência técnica** entre serviços/peças, pode-se prever itens correlatos com **regras de compatibilidade** e “ou equivalente” tecnicamente justificável, evitando descontinuidade.

**4. Preserva economia de escala quando aplicável**

- A disputa por item **não impede** ganhos de escala: é possível dimensionar **quantidades estimadas**, prever **contratações por demanda** e consolidar consumos por item ao longo da vigência.
- Quando comprovado que o parcelamento causaria perda significativa de escala, admite-se **manter ou agrupar** itens específicos, com **justificativa técnica e econômica**.

**5. Mitiga risco operacional**

- Reduz dependência de único fornecedor: se um item apresenta inadimplemento, a **continuidade** dos demais itens permanece preservada.
- Facilita **substituições** e remanejamentos em casos de desempenho insatisfatório, sem paralisar todo o contrato.

**6. Conformidade e padronização**

- Permite adotar **ensaios, certificações e requisitos regulatórios** por item, reforçando **confiabilidade e padronização**.



Observação: Na transição de agrupamentos amplos para disputa por item, os antigos “lotes” são reconfigurados em **itens** tecnicamente autônomos, cada qual com descrição, condições de execução, critérios de medição e pagamento, e requisitos de habilitação compatíveis.

### **17.3. Não Comprometimento do Resultado Final**

A adoção de **múltiplos vencedores por itens** não compromete o resultado final; ao contrário, tende a **otimizá-lo**. Com especificações claras e **níveis de serviço (SLA)** por item, a Administração assegura:

- **Coerência técnica:** padronização de especificações, critérios de recebimento e **qualidade de peças/serviços** por item.
- **Coordenação operacional:** ordens de serviço, cronogramas e **fluxos de atendimento** integrados, com uma **matriz de responsabilidades** por item que evita sobreposições e lacunas.
- **Controle e responsabilização:** mensuração objetiva de desempenho e **aplicação de penalidades** direcionadas ao item e fornecedor correspondentes.
- **Eficiência econômico-financeira:** competição específica por item eleva a eficiência alocativa e favorece **melhores preços unitários** sem comprometer a continuidade global da manutenção.

Caso, em situações específicas, se comprove que determinados itens, se licitados separadamente, **dificultariam a uniformização** de padrões ou a obtenção de economia de escala indispensável, tais itens poderão ser **mantidos ou combinados** de forma motivada, sempre observando o **art. 47, II, da Lei nº 14.133/21** e o princípio do **parcelamento eficiente**.

## **18. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos**

### **18.1. Contratação Vantajosa**

Pretende-se, com o presente processo de credenciamento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município para cada demanda de manutenção, maximizando o uso dos recursos públicos.

### **18.2. Isonomia e Justa Competição**



Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os credenciados, bem como a justa competição a cada solicitação de serviço, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, protegendo o erário.

### **18.3. Sustentabilidade**

A contratação decorrente do presente processo de credenciamento exigirá da credenciada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, conforme a legislação vigente e as diretrizes de governança.

## **19. Providências a serem Adotadas antes da Celebração do Contrato**

### **19.1. Adequação da Infraestrutura**

Para esta solução, não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para recebimento do objeto em questão, visto que a dinâmica do credenciamento se adapta à infraestrutura existente.

## **20. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

### **20.1. Ausência de Interdependências Críticas**

Para esta solução, não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação reaja a seus efeitos, pois o credenciamento opera de forma autônoma e flexível.

## **21. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais**

### **21.1. Preocupação com a Sustentabilidade**

Preferencialmente, a empresa deve demonstrar preocupação com a sustentabilidade, oferecendo peças que atendam às normas ambientais e promovam práticas sustentáveis em sua cadeia de fornecimento.

### **21.2. Impactos Ambientais e Medidas de Tratamento**

Vislumram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, que deverão ser gerenciados adequadamente:



**a. POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL:** geração de resíduos sólidos (embalagens), óleos lubrificantes usados, peças automotivas inservíveis.

**b. MEDIDAS DE TRATAMENTO:** A empresa credenciada selecionada para o serviço deverá acondicionar os objetos (embalagens) em local seguro até os mesmos serem destinados para coleta seletiva. Deverá ainda gerenciar adequadamente óleos e peças inservíveis, encaminhando-os para descarte ou reciclagem conforme a legislação ambiental.

### **21.3. Minimização de Resíduos**

Cabe ressaltar que a empresa credenciada selecionada para o serviço deverá minimizar a geração de resíduos seguindo a ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reparo do automóvel, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

### **21.4. Gestão de Óleo Lubrificante Usado**

A empresa credenciada deverá recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

### **21.5. Destinação Adequada do Óleo Lubrificante**

A empresa credenciada deverá providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

### **21.6. Óleo Não Reciclável**

Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, a credenciada deverá dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.



**I. NOS SERVIÇOS (Óleo Lubrificante):** Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que atenda aos seguintes requisitos:

- a.** que esteja previamente registrado na ANP;
- b.** de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;
- c.** que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;
- d.** classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP; e. que não se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

## **22. Obrigações da Credenciada e Contratante e Forma de Pagamentos**

### **22.1. Termo de Credenciamento e Pagamento por Demanda**

As obrigações da credenciada e contratante, bem como a forma de pagamentos que ocorrerá por cada serviço efetivamente executado e após a respectiva aprovação e entrega, serão estipuladas detalhadamente no Termo de Credenciamento, documento este que regerá a relação jurídica entre as partes.

## **23. Posicionamento Conclusivo**

### **23.1. Necessidade e Adequação do Credenciamento**

Este Estudo Técnico Preliminar esclarece que a aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva destinados à Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Campo Grande mostram-se de acordo com o interesse público e são necessárias. A modalidade de Credenciamento é a solução mais adequada e eficiente para atender a essa demanda, promovendo a economicidade e a agilidade.

### **23.2. Formato do Credenciamento**

Os materiais/produtos/serviços podem ser adquiridos/contratados por meio de Credenciamento, sendo a organização em lotes (conforme Item 13) a forma mais indicada



**Estado do Rio Grande Do Norte**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN**  
**CNPJ/MF:08.084.014/0001-42**  
**Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN**

---

para otimizar o processo e a participação de empresas especializadas, garantindo a melhor execução dos serviços.

Campo Grande/RN, 28 de outubro de 2025.

**Antonio Arnaldo Bezerra Tavares**  
Secretário Municipal de Transportes